

DECRETO Nº 68/2026
DE 09/07/2026

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições que lhes são atribuídas por Lei:

CONSIDERANDO: a necessidade de suprimento imediato de vagas de profissionais da educação, visando manter a regularidade na oferta da Educação Básica e assim contratar docente para o funcionamento do CMEI e regularizar o atendimento às crianças de zero a três anos, bem como melhorar o ensino na rede municipal de educação em substituição de servidores exonerados por motivo de aposentadoria ou outro motivo qualquer, regularizar o gozo de licença especial (prêmio) aos servidores que tem período adquirido, licença para tratamento de saúde por prazo superior a 15 (quinze) dias, licenças maternidades, dentre outros motivos;

CONSIDERANDO: a necessidade de contratar profissionais na área da saúde e em outras secretarias que tem cargos vagos, deixados por servidores exonerados por motivo de aposentadoria ou outros motivos particulares, bem como garantir ainda a concessão de licença especial (prêmio) para quem tem período adquirido, licença para tratamento de saúde por prazo superior a 15 (quinze) dias, afastamentos para licença maternidade, visando manter o funcionamento e atendimento aos munícipes com a maior qualidade possível.

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado ao Departamento de Recursos Humanos, para proceder a realização de **Processo Seletivo Simplificado – PSS**, de conformidade com as Leis específicas, observando ainda o orçamento municipal, bem como o limite de gastos com pessoal, conforme o disposto na Lei Complementar 101/2000, para a contratação de pessoal nos cargos que seguem:

Cargos	Carga Horária Semanal	Vagas	Salário	Requisitos para o Cargo
Professor	20 horas	13+CR	R\$ 2.063,22*	Curso Superior em Pedagogia e/ou Magistério acrescido de licenciatura plena na área de educação.
Professor	40 horas	03+CR	R\$ 4.126,55*	Curso Superior em Pedagogia e/ou Magistério acrescido de licenciatura plena na área de educação.



Professor de Educação Física	20 horas	01+CR	R\$ 2.387,24*	Curso Superior de licenciatura plena na área específica.
Assistente Social	20 horas	01	R\$ 3.189,83	Curso de nível superior em Serviço Social, com o devido registro no conselho de classe profissional CRESS/PR.
Médico Veterinário	20 horas	01	R\$ 3.189,83	Curso de nível superior em Medicina Veterinária, com o devido registro no conselho de classe profissional CRMV/PR.
Cirurgião Dentista PSF	40 horas	CR	R\$ 6.352,18	Curso de nível superior em Odontologia, com o devido registro no conselho de classe profissional CRO/PR.
Psicólogo	40 horas	CR	R\$ 4.071,13	Curso de nível superior em Psicologia, com o devido registro no conselho de classe profissional CRP/PR.
Nutricionista	20 horas	01+CR	R\$ 2.473,72	Curso de nível superior em Nutrição, com o devido registro no conselho de classe profissional CRN/PR.
Técnico de Enfermagem	40 horas	01+CR	R\$ 1.940,31	Curso de Ensino Médio completo e Curso Técnico de Enfermagem, com o devido registro no conselho de classe COREN/PR.
Agente Comunitário de Saúde	40 horas	01	R\$ 3.242,00	Ensino Médio Completo
Motorista II	40 horas	01+CR	R\$ 1.940,31	Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação categoria a especificar
Operador de Equipamentos Rodoviários I	40 horas	02+CR	R\$ 2.144,97	Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação categoria a especificar
Operador de Equipamentos Rodoviários Pesados	40 horas	01+CR	R\$ 3.500,00	Ensino Fundamental Incompleto e CNH categoria a especificar
Zelador	40 horas	02	R\$1.621,00*	Alfabetizado

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de julho de 2026.



ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 68/2026

DECRETO N° 68/2026
DE 09/07/2026

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições que lhes são atribuídas por Lei:

CONSIDERANDO: a necessidade de suprimento imediato de vagas de profissionais da educação, visando manter a regularidade na oferta da Educação Básica e assim contratar docente para o funcionamento do CMEI e regularizar o atendimento às crianças de zero a três anos, bem como melhorar o ensino na rede municipal de educação em substituição de servidores exonerados por motivo de aposentadoria ou outro motivo qualquer, regularizar o gozo de licença especial (prêmio) aos servidores que tem período adquirido, licença para tratamento de saúde por prazo superior a 15 (quinze) dias, licenças maternidades, dentre outros motivos;

CONSIDERANDO: a necessidade de contratar profissionais na área da saúde e em outras secretarias que tem cargos vagos, deixados por servidores exonerados por motivo de aposentadoria ou outros motivos particulares, bem como garantir ainda a concessão de licença especial (prêmio) para quem tem período adquirido, licença para tratamento de saúde por prazo superior a 15 (quinze) dias, afastamentos para licença maternidade, visando manter o funcionamento e atendimento aos munícipes com a maior qualidade possível.

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado ao Departamento de Recursos Humanos, para proceder a realização de **Processo Seletivo Simplificado – PSS**, de conformidade com as Leis específicas, observando ainda o orçamento municipal, bem como o limite de gastos com pessoal, conforme o disposto na Lei Complementar 101/2000, para a contratação de pessoal nos cargos que seguem:

Cargos	Carga Horaria Semanal	Vagas	Salário	Requisitos para o Cargo
Professor	20 horas	13+CR	R\$ 2.063,22*	Curso Superior em Pedagogia e/ou Magistério acrescido de licenciatura plena na área de educação
Professor	40 horas	03+CR	R\$ 4.126,55*	Curso Superior em Pedagogia e/ou Magistério acrescido de licenciatura plena na área de educação.
Professor de Educação Física	20 horas	01+CR	R\$ 2.387,24*	Curso Superior de licenciatura plena na área específica.
Assistente Social	20 horas	01	R\$ 3.189,83	Curso de nível superior em Serviço Social, com o devido registro no conselho de classe profissional CRESS/PR.
Médico Veterinário	20 horas	01	R\$ 3.189,83	Curso de nível superior em Medicina Veterinária, com o devido registro no conselho de classe profissional CRMV/PR.
Cirurgião Dentista PSF	40 horas	CR	R\$ 6.352,18	Curso de nível superior em Odontologia, com o devido registro no conselho de classe profissional CRO/PR.
Residência	40 horas	CR	R\$ 4.871,13	Graduação em Medicina

				registro no conselho de classe profissional CRP/PR.
Nutricionista	20 horas	01+CR	R\$ 2.473,72	Curso de nível superior em Nutrição, com o devido registro no conselho de classe profissional CRN/PR.
Técnico de Enfermagem	40 horas	01+CR	R\$ 1.940,31	Curso Técnico de Enfermagem, com o devido registro no conselho de classe COREN/PR.
Agente Comunitário de Saúde	40 horas	01	R\$ 3.242,00	Ensino Médio Completo
Motorista II	40 horas	01+CR	R\$ 1.940,31	Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação categoria a especificar
Operador de Equipamentos Rodoviários I	40 horas	02+CR	R\$ 2.144,97	Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação categoria a especificar
Operador de Equipamentos Rodoviários Pesados	40 horas	01+CR	R\$ 3.500,00	Ensino Fundamental Incompleto e CNH categoria a especificar
Zelador	40 horas	02	R\$1.621,00*	Alfabetizado

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de julho de 2026.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Irenilson Pereira de Oliveira

Código Identificador:E6BCE1E5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/07/2026. Edição 3575a

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>